



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23300003144

2011

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMPANHIA DOCAS DO CEARA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEE2400135813

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
	223	1		BALANCO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Maio 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6838609 em 27/05/2024 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 240901070 - 24/05/2024. Autenticação: 4A8FD2C950D75954B730E6ED5953147C746A9A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.107-0 e o código de segurança zHxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**ATA DA 58^a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
139^a EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO
CEARÁ - CDC, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024
NIRE nº 23300003144**

Às 10:30 h (dez horas e trinta minutos) do dia 30 de abril 2024, em primeira convocação, realizou-se a Reunião das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Docas do Ceará - CDC, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, de acordo com Edital de Convocação publicado no jornal “O Estado”, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2024, nos formatos digital, na página 13 em todas as edições citadas, e impresso, nas páginas 07, 06 e 06, respectivamente. De acordo com o registro no Livro de Presenças, compareceram acionistas detentores de mais de 90% (noventa por cento) do capital social. De acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020, as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram realizadas de forma semipresencial. Constatada a existência de número legal, o Sr. Fábio Lavor Teixeira, Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará - CDC, assumiu a Presidência da Mesa, por força do disposto no art. 13 do Estatuto Social, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, e convidando a Sra. Aylana Silva Monteiro para secretariar os trabalhos. Presentes a acionista UNIÃO, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Júlio César Gonçalves Corrêa, compondo mais de 2/3 do Capital Social, por delegação do Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 64, de 09/03/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 14/03/2023, edição 50, seção 2, página 38, que participou de forma presencial; o acionista minoritário Estado do Ceará, representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, com qualificação conforme instrumento de mandato, que participou por videoconferência; e o Representante do Conselho Fiscal da CDC, o Sr. Lucas Alberto Vissotto Júnior, com participação também por videoconferência, na forma da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020. Participaram, ainda da presente reunião, de forma presencial: Edgar Francisco Ribeiro Júnior, Coordenador Financeiro da CDC; Antônio Erinaldo Freire Malveira, contador da CDC; Euclides Maia, representante da empresa AUDIPLAC Auditoria e Assessoria Contábil S/S, auditor independente, e por videoconferência: Romana Pires Freire França, representante do Comitê de Auditoria da CDC. Comunica-se que a Companhia Docas do Ceará, a partir desta Assembleia, passará a realizar suas publicações legais, conforme o art. 289 da Lei nº 6.404 / 1976, no jornal de grande circulação “O POVO”, ao invés do jornal “O ESTADO”, em razão de economicidade. Logo após, o Presidente solicitou à Secretaria que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, do qual consta a seguinte Ordem do Dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I – Exame e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2023; II – Destinação do Resultado do Exercício de 2023; III – Eleição de membro do Conselho Fiscal; ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: IV – Fixação da Remuneração dos Administradores e dos membros do conselho fiscal e do comitê de auditoria. INICIANDO** os trabalhos, a Assembleia passou à apreciação da matéria dos **Itens I e II**, tendo proposto

Companhia Docas do Ceará – Ministério da Infraestrutura

Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE – CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 –
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6838609 em 27/05/2024 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, CNPJ 07223670000116 e protocolo 240901070 - 24/05/2024. Autenticação: 4A8FD2C950D75954B730E6ED5953147C746A9A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.107-0 e o código de segurança zHxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



fosse dispensada a leitura do Relatório de Administração, manifestação do Conselho de Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa, Balanço e demais Demonstrações Financeiras por terem sido publicados no dia 22/04/2024, no Jornal “O Estado”, nos formatos digital e impresso, páginas 17 a 24 e páginas 05 a 07, respectivamente, e já serem do conhecimento de todos, e os Avisos aos Acionistas publicados nas edições dos dias 26, 27 e 28/03/2024 no Jornal “O Estado”, nos formatos digital, na página 13 em todas as edições citadas e impresso, páginas 08, 06 e 06, respectivamente, com o que concordaram os presentes. Em prosseguimento, a matéria foi posta em votação. Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Notas Técnicas da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais - SEST, os acionistas presentes votaram pela aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2023. Registre-se, ainda, as seguintes recomendações feitas pela STN, a fim de aprimorar as demonstrações financeiras da CDC para os próximos exercícios: **a)** registrar nas notas explicativas e no Relatório da Administração informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Ou pelo menos, a aplicabilidade da norma no contexto de atuação da Empresa; **b)** apresentar plano de melhoria e acompanhamento das recomendações verificadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pela Auditoria Interna, com cronograma de atendimento, acompanhado pelo Conselho Fiscal; **c)** apresentar em Nota Explicativa referente às Obrigações Fiscais e Previdenciárias do Passivo Circulante as devidas deduções do montante, a fim de que os valores apresentados em NE não divirjam dos apresentados em BP; **d)** apresentar em Nota Explicativa referente aos Lucros/(Prejuízos) Acumulados, de uma forma mais didática/clara, a destinação do resultado, tal qual a apresentada no Parágrafo 48 do Parecer SEI Nº 1335/2024/MF ou na Decisão DIREXE - CDC nº 24/2024/DIREXE-CDC, de 12/03/2024; e, **e)** apresentar a Nota Explicativa de Ajustes de Exercícios Anteriores dispendo de maiores esclarecimentos sobre a sua composição e materialidade frente às contas patrimoniais e de resultado. Em relação às recomendações citadas, o coordenador financeiro da CDC, Edgar Ribeiro, manifestou-se informando que as mesmas já estão sendo devidamente atendidas, inclusive as recomendações correspondentes às letras “c”, “d” e “e” já estarão implementadas a partir das demonstrações financeiras do primeiro trimestre de 2024. O presidente do CONSAD, Fábio Lavor, manifestou-se informando que acompanhará o atendimento das recomendações feitas pela STN. Os acionistas presentes votaram, ainda, pela aprovação da destinação do resultado do exercício de 2023, conforme proposto pela administração, com a seguinte recomendação da STN: que a administração da CDC avalie se a empresa já não dispõe de condição financeira suficiente para o pagamento do saldo da reserva especial, constituída há mais de 10 anos, sujeita a correção pela SELIC, conforme tabela abaixo.

Descrição	Valores em R\$
Lucro Líquido do Exercício	36.619.117,70
(-) Absorção de Prejuízos Acumulados	(17.768.648,98)

Companhia Docas do Ceará – Ministério da Infraestrutura

Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE – CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 - www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6838609 em 27/05/2024 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, CNPJ 07223670000116 e protocolo 240901070 - 24/05/2024. Autenticação: 4A8FD2C950D75954B730E6ED5953147C746A9A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.107-0 e o código de segurança zHxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETÁRIA-GERAL



(+) Ajustes de exercícios anteriores	5.010.336,00
(=) Lucros Após Participação	23.860.804,72
(-) 5% Reserva Legal	(1.193.040,24)
(=) Lucro Líquido Ajustado	22.667.764,48
(-) 25% Dividendos do Lucro Líquido Ajustado	5.666.941,12
(-) Saldo Remanescente para Reserva de Lucros	17.000.823,36
(=) saldo a disposição da AG	-

A seguir, a Assembleia passou à apreciação do **Item III**, tendo o representante da União votado pela **eleição** como membro **titular** do Conselho Fiscal, representante do Ministério de Portos e Aeroportos (Ofício nº 111/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR), de **JHON CLAYTON DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, jornalista, **CPF: 718.101.533-87**, RG nº 98002501121 SSP-CE, **residente e domiciliado na Rua Marlio Fernandes, 275, ap. 1801, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP 60.810-025**, em substituição à atuação de **Rita de Cássia Vandanezi Munck**. O acionista minoritário Estado do Ceará acompanhou o voto da União. O prazo de atuação do membro do Conselho Fiscal eleito será de 02 (dois) anos, contado a partir da eleição. Continuando, a Assembleia passou à apreciação do **Item IV** da Ordem do Dia, e a União votou, conforme a orientação da Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais - SEST, nos termos do disposto no Decreto nº 11.437/2023, art. 36, inciso "X", por meio da Nota Técnica Nº 16007/2024/MGI, apresentada à empresa, pela aprovação da fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme tabela fornecida pela SEST, nos seguintes termos: **a)** fixar em até **R\$ 2.739.850,61** (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos) o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025; **b)** fixar em até **R\$ 210.286,80** (duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal; **c)** fixar em até **R\$ 105.143,40** (cento e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025; **d)** é vedado ao pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976; **e)** compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **f)** o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Sest/MGI; **g)** é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **h)** é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica; **i)** em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do

Companhia Docas do Ceará – Ministério da Infraestrutura

Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE – CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 –
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6838609 em 27/05/2024 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, CNPJ 07223670000116 e protocolo 240901070 - 24/05/2024. Autenticação: 4A8FD2C950D75954B730E6ED5953147C746A9A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.107-0 e o código de segurança zHxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Tribunal Superior do Trabalho); **j**) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **k**) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; e, **l**) delegar competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observado o montante global, deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração. Continuando, o Presidente do Conselho de Administração, Fábio Lavor, informou que na 586ª Reunião Ordinária do CONSAD, ocorrida em 25/04/2024, com base no art. 150 da Lei nº 6.404/1976, foi nomeado como membro do Conselho de Administração da CDC, o indicado pelo Ministério de Portos e Aeroportos, **Marlos Costa de Andrade**, considerando a vacância do citado cargo. Tendo em vista que não havia tendo hábil para inclusão deste assunto no edital de convocação da presente assembleia, conforme o inciso § 1º, I, do art. 124, da Lei nº 6.404/1976, bem como considerando que a aprovação prévia de indicação para administrador realizada pela Casa Civil expiraria em pouco tempo, o representante da União, com base no art. 150 da Lei nº 6.404/1976, no qual consta que no caso de vacância do cargo de conselheiro, salvo disposição em contrário do estatuto, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia-geral, votou pela eleição, como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério de Portos e Aeroportos (Ofício SEI nº 174/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR), de **Marlos Costa de Andrade**, brasileiro, casado, administrador, CPF: 655.648.983-20, RG 99010421849 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 1670, ap. 502, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-055, em complementação à gestão de Rafael Magalhães Furtado, tendo em vista a vacância do cargo citado. O prazo de gestão unificado do membro do Conselho de Administração eleito será de 02 (dois) anos, contado a partir da posse do membro que iniciou a gestão, com término em 26/06/2025. O acionista minoritário Estado do Ceará acompanhou o voto da União. Nada mais havendo a tratar, como ninguém mais se manifestasse, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Aylana Silva Monteiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada. Fortaleza, 30 de abril de 2024. **A) Fábio Lavor Teixeira** – Presidente; **Júlio César Gonçalves Corrêa** – Procurador da Fazenda Nacional; **Francisco José Moura Cavalcante** – Representante do Governo do Estado do Ceará; **Lucas Alberto Vissotto Júnior** – Representante do Conselho Fiscal da CDC; e **Aylana Silva Monteiro** – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio e uma via da presente Ata servirá para compor o Livro nº 03 das Assembleias.

Aylana Silva Monteiro
Secretária

Companhia Docas do Ceará – Ministério da Infraestrutura

Praça Amigos da Marinha, s/n Mucuripe – Fortaleza/CE – CEP: 60.180-422 – Fone: (85) 3266-8989 –
www.docasdoceara.com.br



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6838609 em 27/05/2024 da Empresa COMPANHIA DOCAS DO CEARA, CNPJ 07223670000116 e protocolo 240901070 - 24/05/2024. Autenticação: 4A8FD2C950D75954B730E6ED5953147C746A9A1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/090.107-0 e o código de segurança zHxv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL